

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

À
AGÊNCIA PEIXE VIVO

ATT.: ILMA SRA. CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES
DIRETORA GERAL

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
RUA CARIJÓS, Nº 166 - 5º ANDAR - CENTRO - BH/ MG

REF.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS.

ASSUNTO: ENTREGA DO OFÍCIO EM RESPOSTA À NOTA TÉCNICA APV/GP/096/2022

Prezados Senhores,

A Inovesa Soluções em Engenharia Ambiental, detentora do Contrato nº 036/2021 - Ato Convocatório nº 018/2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, referente à **Execução de Serviços de Engenharia Para Adequação de Estradas Rurais No Município de Paracatu, Minas Gerais**, por meio deste documento, apresenta 01 (uma) via física do ofício em resposta à Nota Técnica APV/GP/096/2022 e 01 (uma) via digital (CD) dos anexos referentes ao mencionado ofício.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Juliano Vitorino de Matos
Diretor Comercial
Inovesa Soluções em Engenharia Ambiental

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE
VIVO

DATA: ____/____/____



À DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO

OBJETO: NOTA TÉCNICA APV/GP/096/2022

CONTRATO Nº: 036/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS.

ATO CONVOCATÓ Nº: 018/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 028/ANA/2020

INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI, “**INOVESA**” ou “**CONTRATADA**”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.819.899/0001-58, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 287 - Sala 1401, CEP 30.350-093, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. JULIANO VITORINO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 043.384.086-26 e portador da Carteira de Identidade nº MG-10.096.058, PC/MG, titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, firmado com a **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO** ou “**CONTRATANTE**”, vem à presença de V.Sa., em resposta à NOTIFICAÇÃO APV/GP/008/2022, datada de 21/07/2022, que impôs a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, tendo em vista a Nota Técnica nº APV/GP/096/2022, apresentar

DEFESA PRÉVIA

Pelas razões de fato e de direito que seguem:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A **CONTRATADA** foi intimada no dia 21/07/2022 (quinta-feira) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar sobre a NOTIFICAÇÃO APV/GP/008/2022, datada de 21/07/2022, que impôs a instauração de procedimento administrativo.



II - DA LEGITIMIDADE

A relação jurídico contratual consoante estabelecida no preâmbulo do Contrato nº 036/2021 é estabelecida entre CONTRATANTE e CONTRATADA e somente seus representantes legais respondem na forma estabelecida no Estatuto e respectivo Contrato Social.

Neste contexto, observa-se que em que pese constar, ainda que o nome grafado erroneamente do representante legal da CONTRATADA, a comunicação da instauração do referenciado procedimento administrativo não foi enviado para o Sr. Juliano Vitorino de Matos, conforme pode ser constatado na comunicação enviada pela Agência Peixe Vivo. Tal notificação foi enviada somente para o e-mail do Engenheiro Responsável Técnico.

Não há que se presumir um mero “erro” ou “descuido” diante de tantas inconsistências que serão apontadas ao longo desse instrumento.

Contudo, a empresa é séria e cumpridora dos seus compromissos e prazos e não deixaria de apresentar resposta a todos os apontamentos e demonstrar que a Agência Peixe Vivo que está com atraso com as medições e pagamentos.

III – DOS FATOS

1 – DO PLANO DE TRABALHO

A CONTRATANTE informou na Nota Técnica nº APV/GP/096/2022, o seguinte:

Principais andamentos em ordem cronológica:

21/10/2021: Assinatura do Contrato nº 036/2021.

08/11/2021: Emissão da Ordem de Serviço nº 44/2021 e início formal às atividades do referido contrato.

06/12/2021: Apresentação do plano de trabalho pela Contratada.

Insta esclarecer que há um erro na cronologia apresentada, pois foi encaminhado o Plano de Trabalho no dia 17/11/2021 (quarta-feira), apenas 09 (nove) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Sendo que o prazo previsto no cronograma inicial era de 30 (trinta) dias conforme Termo de Referência.

Nesta mesma data 17/11/2021, foi realizada reunião com a Fiscalização da Agência Peixe Vivo para alinhamento inicial da execução das obras e serviços que não foi citada na cronologia.

Segue *print* comprobatório do encaminhamento do Plano de trabalho, conforme e-mail anexo, que não constou na referenciada Nota Técnica:



Plano de Trabalho - Paracatu



Você

Para: rayssa.baliero@engenhariaambiental.com.br

17/11/2021 14:53

Prezada Rayssa, boa tarde!

Em continuidade às atividades relativas ao projeto de readequação de estradas (**Paracatu/MG**), encaminho:

1. Plano de Trabalho.

Devido ao tamanho do arquivo, o Plano de Trabalho encontra-se no link abaixo:

https://ingvesa2019-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/planejamento_ingvesa_com_br/EXBEE04Z6uVFgmkXwOzAADkBDxdNbOIYeyQuaa-Gc8vASA7e=CXskSe

Estou à disposição em caso de dúvidas e aguardo aprovação.

At.te,



Victor Martins da Costa Brenke Diniz

Figura 1 – E-mail comprovando envio da 1ª versão do Plano de Trabalho.



Segue *print* comprobatório do RDO, que comprova o encaminhamento do Plano de Trabalho:

inovesa		Relatório Diário de Obra					
Dados do Empreendimento							
Obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS							
Contratante: Agência Peixe Vivo							
Data Previsão Conclusão da Obra: 08/09/2022				Data Início da Obra: 08/11/2021			
Razão Social: Inovesa - Inovações em Engenharia e				Responsável Técnico: Tarcísio Mendes			
ART N°: MG 20220859348				Tipo de Atividade: Obra civil			
Contrato N°: 036/2021		Data: 17/11/2021		RDO N°: 10		Ordem de Início: 08/11/2021	
Dias produtivos totais: 7				Dias chuvosos totais:			
ELETIVO	Descrição	Qtde	Descrição	Qtde	Descrição	Qtde	Descrição
EQUIP.							
CONTRATADA	Item	Discriminação das Atividades / Comentários					
	1	Reunião para alinhamento inicial da execução das atividades previstas no âmbito do Contrato n°. 036/2021, ocorrida no dia 17/11/2021 na Agência Peixe Vivo. Com a presença da equipe da Inovesa, representada pelos Eng°. Juliano, Rodrigo, Jorge e Eng°. Marília Albuquerque. A coordenadora do Projeto Engª Rayssa e Engº José Henrique, fiscal da obra					
	2	Envio da primeira versão do Plano de Trabalho					
FISCALIZAÇÃO							
Registro de Acidente							
 Ass. Contratada  Visto Fiscalização							

Figura 2 – RDO comprovando a data de entrega do Plano de Trabalho e a realização da reunião na sede da Agência Peixe Vivo.

Vale ressaltar que passados **28 (vinte e oito) dias**, no dia 15/12/2021, a CONTRATADA solicitou, por e-mail, uma previsão de retorno da análise do mencionado Plano de Trabalho, e-mail este enviado ao Sr. Thiago Campos, Gerente de Projetos.

Vide *print* da comunicação:



De: vdiniz@inovesa.com.br [mailto:vdiniz@inovesa.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 09:59
Para: thiago.lana@agenciapeixe vivo.org.br
Cc: Arthur Jardim
Assunto: Plano de Trabalho - Paracatu

Prezado Thiago, bom dia.

Em relação ao Plano de Trabalho de Paracatu, há alguma previsão de retorno da análise por parte da Agência Peixe Vivo?

Aguardo retorno,



Figura 3 – E-mail enviado ao Coordenador do Contrato, Thiago Lana, solicitando resposta quanto à análise do Plano de Trabalho.

Na mesma data, 15/12/2021, o Coordenador do Contrato, Sr. Thiago Lana, respondeu informando que a análise estava sendo realizada.

RES: Plano de Trabalho - Paracatu



Thiago Lana

Para: ▾

Prezado Victor, bom dia.

Estou analisando juntamente com o fiscal contratado. Acredito te dar um retorno da análise ainda esta semana.

Atenciosamente,

THIAGO LANA

Coordenador Técnico



Figura 4 – Resposta do Coordenador do Contrato sobre o andamento da análise do Plano de Trabalho.

Precisamente, passados 30 (trinta) dias, da entrega do Plano de Trabalho, no dia 17/12/2021 o Coordenador do Contrato encaminhou um e-mail contendo a análise do Produto Plano de Trabalho v1 do contrato 36.2021:



juliano@inovesa.com.br

De: Thiago Lana <thiago.lana@agenciapeixeivivo.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 16:04
Para: juliano@inovesa.com.br; jsouza@inovesa.com.br; vdiniz@inovesa.com.br; doliveira@inovesa.com.br; Arthur Jardim
Cc: jhenrique@irriplan.com.br; Thiago Campos; rayssa.balieiro@agenciapeixeivivo.org.br
Assunto: RES: Contrato 36.2021 Análise Plano de Trabalho - Revisão APV
Anexos: Planilha orçamentária - Paracatu FINAL.XLSX;
Plano_de_Trabalho_AdeqEstradas_Paracatu_REV01_APV.DOCX

Victor, boa tarde!

Segue análise do produto plano de trabalho v1 do contrato 36.2021.

Solicito que analisem as minhas observações e façam as adequações pertinentes para prosseguimento de nova análise.

Gostaria de ressaltar que o texto do TDR é SOBERNANO a toda e qualquer descrição ou texto relevante no plano de trabalho.

Aproveito para alertar que ainda não nos foi enviada a ART assinada do engenheiro responsável técnico. Esta é uma condicionante para a aprovação do plano de trabalho.

Gostaria de salientar que apesar das entregas e aprovações dos produtos o cronograma contratual está vigente e sua ordem de serviço foi emitida em 08/11/2021.

Conforme o TDR é necessário o envio de relatório fotográfico mensal após a emissão da OS. Solicito que nos seja enviado o relatório do mês de dezembro, mês 01 do contrato.

Ressalto que no mês 01, está prevista a mobilização de equipe e canteiro de obras além da elaboração e aprovação do Plano de Trabalho. Solicito que nos envie os diários de obras a partir da data de emissão da OS.

Seguem também a planilha orçamentária com as devidas memórias (aba memórias II) de cálculo a serem respeitadas com relação às barraginhas conforme observação presente no texto do plano de trabalho.

Me coloco à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

THIAGO LANA

Figura 5 – E-mail do Coordenador do projeto solicitando alterações no Plano de Trabalho.

Basta verificar as incoerências, distorções e cobranças não previstas no Termo de Referência.

Veja que a ART que deve ser apresentada após a assinatura do Contrato, e é condição para efetuar o primeiro pagamento, mas não condição para aprovação do Plano de Trabalho, foi condicionada como condição para aprovação do PT, em desacordo com o previsto no Contrato:

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): deverá ser apresentada pela Contratada a ART do Coordenador pelas obras logo após a assinatura do contrato, sendo o pagamento do primeiro produto condicionado à apresentação desta ART.

Figura 6 – Trecho do TDR.

No texto do Plano Trabalho também foi constatado que haveria necessidade de adequações técnicas apontadas pela empresa CONTRATADA, imprescindíveis para o início da



execução das obras que deveriam ser adequadas, mas que estavam sendo desconsiderados pela Fiscalização:

Para a área do projeto prevê-se o uso de cascalho (material encontrado para venda na região) para o revestimento primário dos trechos predeterminados. Para realização da implantação do revestimento primário são consideradas as seguintes etapas:

11.7.1 **Preparo da Sub-base**

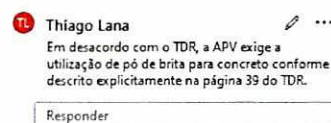


Figura 7 – Trecho do Plano de Trabalho.

Tal ocorrência foi objeto de aprovação, após muitas reuniões, uma vez que se mostrou a melhor alternativa para o projeto e está sendo executada, mas isso demorou para a Fiscalização aprovar.

Também é de suma importância destacar que a Fiscalização do Contrato, após responder o e-mail com a análise do Plano de Trabalho no dia 17/12/2021 (sexta-feira), no dia 23/12/2021 (quinta-feira), passados apenas 04 (quatro) dias enviou uma Notificação de “(...) descumprimento das condições definidas em contrato e ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica”.

Ora, basta conferir os prazos e a diligência nas comunicações, pois a INOVESA que cobrou a aprovação do Plano de Trabalho para iniciar os trabalhos, bem como toda a documentação do que foi apresentado na data 17/11/2021 e somente foi aprovada em 31/01/2022.

E continuando, sempre respondendo na sequência da cronologia apresentada na Nota Técnica, novamente a CONTRATANTE alega, de forma inconsistente e contrária ao Termo de Referência, atraso na entrega do produto 1, senão vejamos:

08/11/2021: Vencimento do Produto 01 (Mobilização de Equipe e Canteiro de Obras (inclui Elaboração do Plano de trabalho), sem que tenha ocorrido a mobilização.

Vale ressaltar, mais uma vez, que a Ordem de Serviço nº 44/2021, foi emitida em 08/11/2021, para o início das atividades do referido contrato. Portanto, conforme preconiza o item 9 do Termo de Referência (**página 40**) o prazo para entrega do Plano de Trabalho é de 30 (trinta) dias, conforme *print*, cuja entrega foi realizada no dia 17/11/2021, repetindo, 09 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Não se configura nenhum atrasado da CONTRATADA.

Vide *print* do prazo para entrega do PT:



9 . RELATÓRIOS E DOCUMENTOS ESPERADOS

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): deverá ser apresentada pela Contratada a ART do Coordenador pelas obras logo após a assinatura do contrato, sendo o pagamento do primeiro produto condicionado à apresentação desta ART.

Plano de Trabalho: Esse documento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O Plano de Trabalho deverá apresentar o

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060
Tels.: (31) 3207 8507 - E-mail: licitacao@agenciapeixevivo.org.br



Contrato de Gestão nº 028/2020 - Ato Convocatório nº 018/2021

- 41 -

planejamento de todas as atividades a serem desenvolvidas, a equipe de trabalho, os equipamentos a serem mobilizados, bem como o seu cronograma de execução.



Figura 8 – Trecho do TDR contendo o prazo de envio do Plano de Trabalho.

07/01/2022: Envio do Plano de Trabalho pela Contratada.

Anteriormente foi explanado sobre as ocorrências e envio da primeira versão do Plano de Trabalho, a seguir é enviada a segunda versão do Plano de Trabalho conforme requerido pela Fiscalização da Agência Peixe Vivo:

Re: Fwd: RES: Contrato 36.2021 Análise Plano de Trabalho - Revisão APV



Você

Para: thiago.lana@agenciapeixevivo.org.br

Visualizar anexo

07/01/2022 21:06

Prezado Thiago e demais copiados, boa noite!

Segue segunda revisão do **Plano de Trabalho** referente ao **contrato 36/2021** (ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2021) para análise e/ou aprovação.

Ressalta-se que o link ficará disponível para download até 14/01/22.

Download link
<https://wa.t/t-HchCMMWIWm>
1 item

Plano_de_Trabalho_AdeqEstradas_Paracatu_REV02_07_jan.pdf
118 MB

Figura 9 – E-mail comprovando envio da 2ª versão do Plano de Trabalho.



Estranhamente, no dia 11/01/2022 foi emitida uma NOTA TÉCNICA APV/GP/005/2022, alegando inexecução. Mas o Plano de Trabalho não havia sido aprovado. Neste contexto esta informação não pode prosperar.

11/01/2022: Data de recebimento pela Contratada da NOTA TÉCNICA APV/GP/005/2022 em resposta ao Ofício INOVESA nº. 002/2022, ratificando a inexecução contratual.

Como pode ser observado o Fiscal do Contrato solicitou ainda mais revisões no Plano de Trabalho, cujas comprovações e envios seguem:



RES: Fwd: RES: Contrato 36.2021 Análise Plano de Trabalho - Revisão APV



Thiago Lana

Para: apv@peixe-vivo.com.br; Thiago Campos

10/01/2022 15:20

Visualizar anexo

Prezados Sr Juliano e Sr Tarcísio, boa tarde!

Agradeço o envio da revisão do plano de trabalho de Paracatu.

Seguem observações e comentários para nova revisão.

Conforme constam nos comentários inseridos no texto, são necessárias algumas alterações no texto para sua aprovação.

Ressalto que a qualidade do produto apresentado melhorou muito e estou otimista quanto ao prosseguimento das revisões e finalização desta etapa.

Importante ressaltar que ainda precisamos alinhar alguns pontos, não excluindo os itens comentados no arquivo:

Barraginhas:

Texto sobre retirada de material vegetal a fim de não haver pontos de percolação de água sob a terra que comporá a crista.

Texto sobre o adensamento das cristas.

Bueiros e Mata-burros:

Utilização de concreto armado

Utilização de tubos de concreto classe ca-1 conforme planilha orçamentária.

Revestimento primário:

Nos foi enviada uma solicitação de substituição de material. Até a sua análise o texto contratado está vigente. Sendo assim o plano de trabalho deverá discursar sobre a utilização do pó de brita, pois este material é o material proposto no certame, no contrato, no tdr e em planilha orçamentária.

Revestimento primário:

Nos foi enviada uma solicitação de substituição de material. Até a sua análise o texto contratado está vigente. Sendo assim o plano de trabalho deverá discursar sobre a utilização do pó de brita, pois este material é o material proposto no certame, no contrato, no tdr e em planilha orçamentária.

O plano de trabalho deve conter as estratégias e métodos executivos e não as justificativas técnicas para adoção da substituição do material. Favor retirar o texto que tem caráter justificativo e que, em decisão unilateral, informa a APV que será utilizado cascalho, contrariando todo o processo que deu origem a este contrato. Esta decisão é de responsabilidade da APV e será elaborada em parecer técnico próprio, conforme contrato assinado por ambas as partes, precisamente na cláusula sexta, parágrafo primeiro item f: "prestar os serviços à CONTRATANTE em rigorosa obediência às especificações, aos itens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste contrato e nos documentos que lhe são anexos, bem como ainda às especificações e instruções fornecidas pela CONTRATANTE, ficando acordado que mencionados documentos passam a integrar este contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;"

Atenciosamente,

THIAGO LANA

Coordenador Técnico

Gerência de Projetos



Figura 10 – E-mail do Coordenador do projeto solicitando alterações na 2ª versão do Plano de Trabalho.



PARACATU enviado com sucesso para thiago.lana@agenciapeixe vivo.org.br



24/01/2022 17:45

PARACATU enviado para
thiago.lana@agenciapeixe vivo.
org.br

1 artigo, 100 MB no total • Expira em 31 de Janeiro de 2022

Obrigado por usares o WeTransfer. Vamos enviar-te um e-mail de
confirmação assim que o download dos teus ficheiros for feito.

Destinatários

thiago.lana@agenciapeixe vivo.org.br

Link para download

<https://we.tl/t-1ma1KxxFsW>

1 artigo

PARACATU
Arquivo • 2 artigos

Mensagem

Prezado, segue Plano de Trabalho - Paracatu

Figura 11 – E-mail comprovando envio da 3ª versão do Plano de Trabalho.





Figura 12 – Mensagem comprovando envio da 3ª versão do Plano de Trabalho.

Ressalta-se que o início dos serviços devido às chuvas e a não aprovação do plano de trabalho (aprovação ocorreu no dia 31/01/2022).

2 – PLANO DE TRABALHO APROVADO E NOVO CRONOGRAMA ATUALIZADO

O trecho a seguir transcrito da Nota Técnica nº APV/GP/096/2022, demonstra desconhecimento da equipe de fiscalização sobre os serviços que seriam executados, inexperiência e divergências no Termo de Referência, senão vejamos:

31/01/2022: Data de recebimento e aprovação pela APV do plano de trabalho revisado pela INOVESA após a solicitação do dia 10/01/2022, ressaltada a pendência quanto ao ensaio laboratorial. Neste plano de trabalho foi acordado um novo cronograma de execução dos serviços, de forma a não ferir a qualidade da execução dos serviços que poderia ocorrer caso os serviços fossem realizados em período chuvoso, já que a ordem de serviço fora emitida em novembro de 2021, auge do período chuvoso na região. A mobilização no cronograma do plano de trabalho seria em janeiro/2022. De acordo com o novo cronograma, as obras deveriam começar em fevereiro/2022.

No dia 31/01/2022, o Sr. Thiago Lana aprovou o Plano de Trabalho e o cronograma físico-financeiro foi atualizado, conforme previsto nos itens 8 e 9 do TR, pois houve previsão de aprovação, senão vejamos na página 40 (...) “do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Contratante” (...)

No entanto, a Fiscalização exigiu, à época, a mobilização da equipe/equipamentos/obra, sem aprovação do respectivo Plano de Trabalho e ainda a execução de obras em período comprovadamente chuvoso, o que caracterizaria imprudência e negligência, tendo em vista o grande volume de chuvas na região. Tudo está devidamente registrado e comprovado nos RDO's e no ofício nº 002/2022 em anexo.

Ademais, é de crucial importância esclarecer que é totalmente incoerente aprovar o Plano de Trabalho no dia 31/01/2022, que é documento que contém diretrizes fundamentais para o andamento do projeto, e exigir a mobilização antes de sua referida aprovação. Isso é muito básico e demonstra desconhecimento técnico da Fiscalização exigir tal procedimento errôneo.

Também consta no trecho acima, que a CONTRATADA deveria providenciar ensaios laboratoriais, mas é muito importante verificar que não consta esta obrigatoriedade no Termo de Referência contratado. Veja a página 37: (...) *"não se recomenda fazer nenhum tipo de controle tecnológico para a realização da compactação da estrada"* (...). Mais uma vez, a própria Nota Técnica contém subsídios suficientes para identificar falhas técnicas da fiscalização.

3 – DIVERGÊNCIA DE DATAS E COMPROVAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO NO RDO

18/02/2022: Visita técnica realizada pela APV para fiscalização da mobilização de canteiro de obras, máquinas e equipamentos realizados pela Contratada.

Veja mais um erro na referenciada Nota Técnica, pois a visita foi realizada no dia 17/02/2022, de acordo com o RDO enviado e assinado pelo Sr. Thiago Lana, Fiscal Técnico do Contrato e Sr. José Henrique, Fiscalização contratada para supervisionar a execução das obras/serviços.

Também pode ser observado na descrição no Relatório Diário de Obras a identificação, novamente do período chuvoso. Assim, a CONTRATADA fez todos os registros e comunicações necessárias sobre o andamento das obras e suas intercorrências, além da equipe chave mobilizada.

Print do RDO, cuja visita ocorreu no dia 17/02/2022:



Dados do Empreendimento								
Obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS								
Contratante: Agência Peixe Vivo								
Data Previsão Conclusão da Obra: 08/09/2022				Data Início da Obra: 08/11/2021				
Razão Social: Inovesa - Inovações em Engenharia e				Responsável Técnico: Tarcísio Mendes				
ART N°: MG 20220859348				Tipo de Atividade: Obra civil				
Contrato N°: 036/2021		Data: 17/02/2022		RDO N°: 102		Ordem de Início: 08/11/2021		
Dias produtivos totais: 60				Dias chuvosos totais: 13				
EFETIVO	Descrição	Qtde	Descrição	Qtde	Descrição	Qtde	Descrição	Qtde
EQUIP.								
Item	Discriminação das Atividades / Comentários							
CONTRATADA	1	Sem atividades - Período Chuvoso						
	2	Medição e definição do local de instalação da placa de obras com Fiscal Engº José Henrique						
	3	Visita no canteiro de obra para inspeção da edificação e demais estruturas de apoio da equipe de campo e da fiscalização. No local foi encontrado (1) tenda, (1) unidade do banheiro químico, mesas e cadeiras, fogão, churrasqueira.						
FISCALIZAÇÃO								
Registro de Acidente								
 Ass. Contratada  Visto Fiscalização								

Figura 13 – RDO do dia 17/02/2022 documentando a realização da visita técnica.

4 – CRONOLOGIA JÁ DEVIDAMENTE APROVADA E AJUSTADA COM A FISCALIZAÇÃO E DE ACORDO COM O NOVO CRONOGRAMA

De acordo com o Plano de Trabalho aprovado e considerando o período chuvoso, devidamente comprovado, o cronograma de execução dos serviços aprovado está a seguir apresentado:

inovesa		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG)											
Atividade		Período											
		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
1	Mobilização e Plano de Trabalho												
1.1	Mobilização da Equipe e Elaboração do Plano de Trabalho		330,00%										
2	Obras de arte corrente (estrada e realocação de canais)												
2.1	Implantação/realocação de bueiros e limpeza de bueiros				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%			
2.2	Implantação de tanques coletores e Implantação de muros de contenção				11,11%	22,22%	11,11%						
3	Terrenagem					16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		
3.1	Implantação e manutenção das barragem (bacia de contenção)					1,11%	1,11%	1,11%	1,11%	1,11%	1,11%	1,11%	
3.2	Implantação e manutenção de valadões e seções					0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	
3.3	Fixação do grade da estrada (incluindo enxada de terreno)				50,00%	50,00%							
4	Oversagem Superficial					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
4.1	Implantação de obras de proteção					0,50%	0,50%	0,50%	0,50%				
4.2	Implantação de sarjetas							100,00%		0,40%			
4.3	Implantação dos encanamentos									0,05%			
5	Pavimentação					16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		
5.1	Acionamento para implantação e serviços complementares, incluindo enxada para limpeza com regularização absoluta (reconstrução de maciço)					10,50%	30,50%	10,50%	30,50%	10,50%	30,50%		
6	Desmobilização e Realocação de conclusão de obras - Realocação do Buei										100,00%		
6.1	Desmobilização e Realocação do canteiro de obras											8,50%	
Acumulado		0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	1,00%	14,50%	34,50%	13,00%	33,50%	12,50%	20,50%	
Acumulado Realizado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.358,84	R\$ 0,00	R\$ 54.183,84	R\$ 795.112,00	R\$ 795.332,00	R\$ 713.508,33	R\$ 745.716,37	R\$ 686.240,63	R\$ 1.122.536,56	
Acumulado Realizado (%)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Acumulado Realizado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.358,84	R\$ 0,00	R\$ 54.183,84	R\$ 795.112,00	R\$ 795.332,00	R\$ 713.508,33	R\$ 745.716,37	R\$ 686.240,63	R\$ 1.122.536,56	
Acumulado Realizado Acumulado (%)		0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	1,00%	14,50%	34,50%	13,00%	33,50%	12,50%	20,50%	
Acumulado Realizado Acumulado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.358,84	R\$ 545.358,84	R\$ 599.542,68	R\$ 1.394.654,68	R\$ 2.189.986,68	R\$ 2.903.495,01	R\$ 3.649.211,38	R\$ 4.335.451,99	R\$ 5.457.988,55	
Acumulado Realizado Acumulado (%)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Acumulado Realizado Acumulado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.358,84	R\$ 545.358,84	R\$ 599.542,68	R\$ 1.394.654,68	R\$ 2.189.986,68	R\$ 2.903.495,01	R\$ 3.649.211,38	R\$ 4.335.451,99	R\$ 5.457.988,55	
Total do Contrato													
R\$ 5.457.988,55													

Figura 14 – Cronograma de execução dos serviços aprovado pela Contratante.

Contudo, essa menção na Nota Técnica novamente está equivocada, senão vejamos:

07/03/2022: Aprovação do BM04, por meio do envio do Parecer Técnico nº APV/GP/119/2022 que aprova o pagamento do Produto 01, constituído pela mobilização de equipe, canteiro e máquinas e equipamentos – incluindo a elaboração do plano de trabalho -, fato que deveria ter ocorrido em janeiro/2022 conforme proposta do plano de trabalho apresentado pela Contratada.

Veja mais uma vez, que a Fiscalização tenta distorcer a cronologia, e novamente é importante mencionar, que o Plano de Trabalho foi aprovado somente no dia 31/01/2022, e a visita ao canteiro de obras pela APV foi realizada somente no dia 17/02/2022.

Ressalta-se que a primeira versão do plano de trabalho foi enviada dia 17/11/2021 pela CONTRATADA, 9 (nove) dias após a emissão da ordem de serviço e 21 (vinte e um) dias antes do prazo máximo estipulado pelo TR (como já mencionado e comprovado anteriormente).

Conforme RDO's e Ofício 002/2022 da INOVESA (Anexo 13), não foi possível realizar as atividades presentes no escopo do projeto devido às chuvas intensas.

Segue *print* da comunicação por e-mail:



Aprovação Plano de Trabalho Contrato 36.2021 Readequação Estradas Paracatu-MG



Thiago Lana

Para: jhenrique@irriplan.com.br

31/01/2022 15:31

Tarcísio, boa tarde!

Aprovo o plano de trabalho para o contrato 36.2021 Readequação Estradas Rurais Paracatu.

Solicito que envie ofício para APV com a caracterização do material, do ponto de vista de sua composição, granulometria e CBR, conforme acordado em reunião específica. Combinamos o prazo de 11/02.

Para a execução desta medição solicito tratar com o José Henrique quanto a sua disponibilidade para a realização da medição da mobilização e execução de canteiro.

Sugiro que seja preparado um relatório para o mesmo com as fotos e informações necessárias, além da visita de campo. Além disto peço que o diário de obras seja elaborado e disponibilizado para a fiscalização e a coordenação com a data da OS como data inicial. Sugiro que coloque a data da OS e os dias decorridos da mesma, e em outro campo a numeração sequencial e dos dias de obra. Caso necessite de um modelo favor sinalizar, estamos abertos ao envio em software conforme nossa reunião.

José Henrique, peço que no boletim de medição seja anexado uma nota técnica da Irriplan com este relatório fotográfico relativo à mobilização e canteiro.

Fico no aguardo do boletim e da nota técnica para prosseguir no parecer técnico de aprovação de emissão de nota fiscal.

Atenciosamente,

THIAGO LANA

Coordenador Técnico

Gerência de Projetos

311 3307 8500



www.agenciapeixe vivo.org.br

Figura 15 – E-mail de Comunicação.

5 – RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

21/03/2022: Solicitação de informações por e-mail à INOVESA sobre o desligamento do RT (Responsável Técnico), Engº Tarcísio, gerente do contrato conforme equipe chave habilitada, realizado sem comunicação prévia ao Fiscal Técnico da APV, com prazo de cumprimento de nova aprovação de substituição até 28/03/2022.

Conforme pode ser verificada na documentação apresentada à Agência Peixe Vivo e Anotações de Responsabilidade Técnica, o Contrato não ficou nenhum dia descoberto.

O que ocorreu foi somente tramitação administrativa de procedimentos de desligamento e aprovação de um novo responsável técnico, conforme previsão em contrato.

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220859348

Basta conferir na ART emitida pelo Engenheiro Tarcísio Santos Mendes que foi cancelada somente no dia 07/04/2022.



Contrato: 036/2021
Valor: R\$ 5.453.568,38
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 21/10/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Situação: CANCELAMENTO DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 04/04/2022

Data do Atendimento: 07/04/2022

Motivo: NENHUMA DAS ATIVIDADES TÉCNICAS NELE DESCRITAS FORAM EXECUTADAS

ART OBRA / SERVIÇO

Já a ART Nº MG20221046011 do Responsável Técnico Jorge Olavo Souza Mattos, foi registrada no dia 05/04/2022:

Registrada em: 05/04/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8598192110

Não é crível exigir da empresa CONTRATADA a manutenção de profissional em sua equipe de profissionais que não esteja cumprindo com as diretrizes da empresa.

Assim, a INOVESA cumpriu todos os requisitos contratuais e não deixou o Contrato sem Responsável Técnico ou profissional contratado, apenas passou por processo de substituição de profissional, legalmente permitido e não entende os motivos que levaram a fiscalização a levantar a questão que está totalmente sanada. Até mesmo, porque o profissional aprovado está atuando no Contrato.

Caso contrário, seria intempestiva tal cobrança, tendo em vista que o contrato já está caminhando para sua finalização, tendo em vista que a empresa já executou 87% (oitenta e sete por cento) restando apenas que a Fiscalização proceda com a medição que está atrasada.

Já que as referidas medições são mensais conforme previsão no Termo de Referência e não foi medido nenhum serviço no mês de junho/2022 e a empresa não recebeu nenhum documento da fiscalização sobre aprovação/não aprovação ou providências para refazimento de algum serviço não aprovado.

6 – MOBILIZAÇÃO ITINERANTE, CONFORME APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO EM ATA DE REUNIÃO

30/03/2022: Realizada visita técnica conforme solicitado pela Contratada no Ofício INOVESA nº. 024/2022 para verificação de divergências nas especificações do projeto que foram apontadas pela Contratada. Tendo sido constatado que os apontamentos da Contratada não justificavam o atraso para início das obras. Visita registrada em ata específica enviada pela Contratada². Na ocasião foi constatada a desmobilização do canteiro de obras e dos equipamentos, pagos na medição ocorrida no mês anterior, sem prévia anuência da APV.

A alegação é uma inverdade, pois a equipe técnica da INOVESA realizou avaliações na região de execução das atividades, tendo em vista os problemas levantados em campo e apresentados para a Fiscalização da Agência Peixe Vivo. Todas essas intercorrências constam de registros de técnicos.



Durante esse período foi constatado que não haveria disponibilidade de material, retirado de corte em aterro, para a realização dos serviços referentes ao projeto.

Nessa ocasião, foi apresentada a opção para a elevação de greide, utilizando o mesmo material a ser utilizado na reconformação de plataforma, sendo aprovada pela Fiscalização.

Diante dos apontamentos que impediam a execução das obras constam de registros próprios o que tornou inviável iniciar as atividades conforme o estipulado no TDR. Tudo isso, tratado e comunicado, registrado e acordado com a Fiscalização.

Outrossim, em relação ao canteiro de obras, não houve desmobilização, tendo em vista que a equipe técnica estava em campo, de acordo com os RDO de nº 116 a 143, e conforme acordado em reuniões e registrado em Ata em que ficou acordado que o canteiro de obra seria itinerante (sugestão da Fiscalização), visando maior comodidade e benefícios para os seus colaboradores, tendo em vista a distância das obras.

Esse acordo foi registrado na Ata de Reunião ocorrida em 13/04/2022 e assinada em 04/05/2022 (Anexo 3)

Vide print:

8 Foi constatado que não há material suficiente nos trechos para retirada que suporte toda a execução dos serviços referentes ao projeto. A Fiscalização recomendou utilizar o material da reconformação da plataforma na elevação do greide por não haver material disponível para corte nos taludes laterais. ✓

9 Em consenso pela APV, Fiscalização e INOVESA, foi definido que o material utilizado na elevação de greide será o mesmo do revestimento primário (cascalho).

14 A INOVESA irá mobilizar o canteiro de obras itinerante, sendo montado em locais próximo dos trechos de intervenção conforme sugerido pela fiscalização do projeto. ✓

Figura 16 – Trechos extraídos da ata de reunião presente no Anexo 3

7 – RDOs ANEXOS CONSTAM ATIVIDADES EXECUTADAS

30/03/2022: Realização do BM05, com valor R\$ 0,00 para o mês de março/2022 em desacordo com o plano de trabalho e a repactuação do cronograma firmado entre as partes.

A alegação é uma inverdade, pois constam nos RDO's atividades que estavam sendo executadas. Os RDO's citam as atividades que estavam sendo realizadas no período:

Levantamento em campo dos serviços a serem executados; seminário inicial do projeto; mobilização de proprietários em relação aos serviços que serão executados bem como a coleta de assinaturas para autorizar o acesso da INOVESA às propriedades (Anexo 8).

8 – TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE NOVO ART PARA O CONTRATO

01/04/2022: Envio de e-mail à INOVESA com prorrogação do Prazo para aprovação do Engº RT para dia 04/04/2022 no qual informa que os ônus quanto ao planejamento e execução do contrato são de responsabilidade da Contratada pela falha na comunicação com a Contratante e pela decisão unilateral sem prévia habilitação de profissional substituto.

06/04/2022: Envio à INOVESA da nota técnica nº APV/GP/048/2022 na qual aprova a substituição do Engº RT. Na ocasião, em resposta às questões levantadas no Ofício INOVESA nº. 024/2022, foi ressaltado para a Contratada que as informações técnicas necessárias foram esclarecidas e que deveria retomar a execução do contrato imediatamente. Destaca-se que a obra ficou sem responsável técnico durante o período compreendido entre 21/03/2022 até 06/04/2022.

A empresa INOVESA entrou em contato por telefone com o Sr. Thiago Lana para informar sobre o procedimento de desligamento do colaborador Tarcísio e já evidenciado no item 4, deste instrumento de defesa que o Contrato não ficou sem responsável técnico.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220859348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

TARCÍSIO SANTOS MENDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1403740313

Registro: MG0000039704D MG

Empresa contratada: INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
LTDA

Registro: 0000029644-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO

CPF/CNPJ: 09.226.288/0001-91

RUA DOS CARIJÓS

Nº: 166

Complemento: 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30120064

Contrato: 036/2021

Celebrado em: 21/10/2021

Valor: R\$ 5.453.568,38

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ZONA RURAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL DE PARACATU

Cidade: PARACATU

UF: MG

CEP: 38609899

Data de Início: 08/11/2021

Previsão de término: 08/11/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: AMBIENTAL

Código: Não Especificado

Proprietário: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO

CPF/CNPJ: 09.226.288/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
10 - Coordenação		
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	32.498,22	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	12.935,97	m³
49 - Execução de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	111,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE DIQUES > #5.2.2.3 - DE ENROCAMENTO	37,50	m³
16 - Execução		
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	111,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE DIQUES > #5.2.2.3 - DE ENROCAMENTO	37,50	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	19.403,95	t
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	19.403,95	t
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	62.006,91	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.984,20	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1.984,20	m³

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9dWC5
Impresso em: 21/01/2022 às 10:16:01 por: ip: 200.187.182.15



www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



Figura 17 – ART do Responsável Técnico da obra Tarcísio Mendes (a)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220859348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 374,00 m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TARCÍSIO SANTOS MENDES - CPF: 549.934.317-91

Local _____ de _____ de _____
data

AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEDRE VIVO/AGENCIA PEDRE VIVO -
CNPJ: 09.226.288/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 20/01/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8597416785

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 9cWCS
Impresso em: 21/01/2022 às 10:16:01 por: ip: 200.187.182.15

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Figura 18 – ART do Responsável Técnico da obra Tarcísio Mendes (b)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220859348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

TARCÍSIO SANTOS MENDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1403740313

Registro: MG0000067040-MG

Empresa contratada: INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
LTDA

Registro Nacional: 000029644-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO

CPF/CNPJ: 09.225.288/0001-91

RUA DOS CARIJÓS

Nº: 166

Complemento: 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30120-064

Contrato: 036/2021

Celebrado em: 21/10/2021

Valor: R\$ 5.453.568,38

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: CANCELAMENTO DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 04/04/2022

Data do Encerramento: 07/04/2022

Motivo: NENHUMA DAS ATIVIDADES TÉCNICAS NELE DESCRITAS FORAM EXECUTADAS

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ZONA RURAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL DE PARACATU

Cidade: PARACATU

UF: MG

CEP: 38609899

Data de Início: 08/11/2021

Previsão de Término: 08/11/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: AMBIENTAL

Código: Não Especificado

Proprietário: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO

CPF/CNPJ: 09.225.288/0001-91

4. Atividade Técnica

10 - Coordenação

49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

32.498,22

m³

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

12.935,97

m³

49 - Execução de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #4.1.3 - PLANALTIMÉTRICO

1,00

un

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CÍVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CÍVIS > #5.3.1.8 - SARJETAS

111,00

m

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE DIQUES > #5.2.2.3 - DE ENROCAMENTO

37,50

m³

49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL

1,00

un

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CÍVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CÍVIS > #5.3.1.8 - SARJETAS

111,00

m

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE DIQUES > #5.2.2.3 - DE ENROCAMENTO

37,50

m³

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO

19.403,95

t

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

19.403,95

t

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

62.006,91

m³

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.stac.com.br/publicol>, com a chave: d764w
Impresso em: 11/04/2022 às 10:25:53 por: , ip: 179.126.140.155

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



Figura 19 – Cancelamento da ART do Responsável Técnico da obra Tarcísio Mendes (a)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220859348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.984,20	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1.984,20	m³
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	374,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 148/2017 - CREA-MG).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na especificação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TARCÍSIO SANTOS MENDES - CPF: 549.934.317-91

Local _____ de _____ de _____

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO -
CNPJ: 09.226.288/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 20/01/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8597415785

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/> com a chave: d764w
Impresso em: 11/04/2022 às 10:25:56 por: ip: 179.126.140.155

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



Figura 19 – Cancelamento da ART do Responsável Técnico da obra Tarcísio Mendes (b)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221046011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE OLAVO SOUZA MATTOS

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 1407649566

Registro: MG00001182180 MG

Empresa contratada: INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
LTDA

Registro Nacional: 0000029644-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: AGENCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGENCIA PEIXE VIVO

CPF/CNPJ: 09.226.288/0001-91

RUA DOS CARIJÓS

Nº: 166

Complemento: 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30120060

Contrato: 036/2021

Celebrado em: 21/10/2021

Valor: R\$ 5.453.568,38

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ZONA RURAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL DE PARACATU

Cidade: PARACATU

UF: MG

CEP: 38609899

Data de início: 08/11/2021

Previsão de término: 08/11/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: AMBIENTAL

Código: Não Especificado

Proprietário: AGENCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGENCIA PEIXE VIVO

CPF/CNPJ: 09.226.288/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
10 - Coordenação		
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	32.498,22	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	12.935,97	m³
49 - Execução de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	1,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	111,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE DIQUES > #5.2.2.3 - DE ENROCAMENTO	37,50	m³
15 - Execução		
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	111,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE DIQUES > #5.2.2.3 - DE ENROCAMENTO	37,50	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	19.403,95	t
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	62.006,91	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.984,20	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1.984,20	m³
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	374,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 78bw6
Impresso em: 06/04/2022 às 10:10:01 por: ip: 200.233.251.205

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



Figura 19 – ART do novo Responsável Técnico da obra Jorge Mattos (a)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221046011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

JORGE OLAVO SOUZA
MATOS.05555970676
Data: 2022/04/04 10:10:02

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE OLAVO SOUZA MATOS - CPF: 055.559.706-76

Local _____ de _____ de _____
data

AGENCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGENCIA PEIXE VIVO -
CNPJ: 09.226.288/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 05/04/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8598192110

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sta.com.br/publico/>, com a chave: 78bw6
Impresso em: 06/04/2022 às 10:10:02 por: ip: 200.233.251.205

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



Figura 20 – ART do novo Responsável Técnico da obra Jorge Mattos (b)



9 – PENDÊNCIA DE DECISÃO TÉCNICA

25/04/2022: Início das obras em terra de acordo com o Diário de Obras. O início das obras estava programado para fevereiro/2022. Frisa-se a obra ficou sem responsável técnico de 21/03/2022 até 06/04/2022. Além disso, nenhuma das manifestações e solicitações da Contratada (Ofício INOVESA nº. 024/2022 e Visita realizada em 30/03/2022, justificaram o atraso.

01/05/2022: Realização de BM06, com valor R\$ 0,00 para o mês de abril/2022 em desacordo com o plano de trabalho e a repactuação do cronograma firmado entre as partes.

Conforme RDO, em fevereiro/2022 foi realizada a atividade de instalação da placa de obra, no restante do período não houve atividade devido às chuvas ocorridas. Em março e abril, conforme RDO's (Anexo 8 e Anexo 9), a equipe da INOVESA estava em campo realizando reconhecimento das áreas de serviço.

A CONTRATADA iniciou a execução dos serviços com as máquinas no dia 25/04/2022, pois foram discutidas questões técnicas divergentes do Termo de Referência apenas no dia 18/04/2022. Sem essas definições técnicas não seria possível executar o contrato (Anexo 13).

Também de acordo com essa reunião ocorrida no dia 13/04/2022 ficou acertado entre as partes que haveria substituição do material a ser utilizado na elevação de greide. Porém, como a Ata da reunião foi assinada pela Contratante apenas no dia 04/05/2022, não foi possível a Inovesa executar as atividades previstas conforme repactuação do cronograma firmado entre as partes, de acordo com anexo 14.

- 8 Foi constado que não há material suficiente nos trechos para retirada que suporte toda a execução dos serviços referentes ao projeto. A Fiscalização recomendou utilizar o material da reconformação da plataforma na elevação do greide por não haver material disponível para corte nos taludes laterais. ✓
- 9 Em consenso pela APV, Fiscalização e INOVESA, foi definido que o material utilizado na elevação de greide será o mesmo do revestimento primário (cascalho).

Figura 21 – Itens da ata evidenciando o exposto.



De: jsouza@inovesa.com.br <jsouza@inovesa.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:10
Para: 'Thiago Campos' <thiago.campos@agenciapeixevivo.org.br>; Thiago Lana <thiago.lana@agenciapeixevivo.org.br>; Jose Henrique <jhenrique@irriplan.com.br>
Cc: 'Eldio Silva' <esilva@inovesa.com.br>; Juliano <juliano@inovesa.com.br>
Assunto: ATA reunião Paracatu e BH

Prezados, boa tarde!

Segue ata assinada das reuniões de Paracatu e Belo Horizonte com as decisões tomadas sobre o contrato nº 036/2021 referente ao Ato Convocatório nº 018/2021.

Aguardo ata assinada pelos senhores para validação.

Gentileza confirmar recebimento.

Muito obrigado e tenham uma excelente semana.

Atenciosamente e ao dispor,



Jorge Olavo Souza Mattos
Gerente de Operações
31 98450-3525
jsouza@inovesa.com.br
31 2510-2700
Av. Prudente de Moraes, 287 – Sl. 1401
Santo Antônio – BH/MG – CEP: 30350-093
www.inovesa.com.br

Figura 22 – Solicitação de assinatura da ata de reunião.

Assunto: ENC: ATA reunião Paracatu e BH

Data: 2022-05-04 10:56

De: "Thiago Lana" <thiago.lana@agenciapeixevivo.org.br>

Para: <jsouza@inovesa.com.br>

Jorge, bom dia!

Segue ata assinada.

Atenciosamente,

THIAGO LANA

Coordenador Técnico

Gerência de Projetos

(31) 3207-8500

thiago.lana@agenciapeixevivo.org.br



www.agenciapeixevivo.org.br



Figura 23 – E-mail confirmando a assinatura da ata de reunião pela APV.



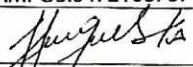
A CONTRATADA não poderia assumir compromissos financeiros e nem colocar no campo com chuva, maquinário parado na estrada de terra. Além de imprudente seria negligente.

A CONTRATANTE não paga por disponibilidade de horas de máquina e nem de equipe. O contrato é por execução a preço global. Assim, o custo da disponibilização sem as definições técnicas não tem previsão em contrato.

Print da Ata ocorrida em 13/04/2022:

	ATA DE REUNIÃO	DATA: 13/04/2022
---	-----------------------	-------------------------

Presentes na reunião do dia 13/04/2022 na Agência Peixe Vivo:

Nome	Assinatura
Thiago Campos – Agência Peixe Vivo	THIAGO BATISTA CAMPOS:04721067674 Assinado de forma digital por THIAGO BATISTA CAMPOS:04721067674 Dados: 2022.05.04 10:09:59 -03'00'
José Henrique dos Santos - Agência Peixe Vivo	
Juliano Vitorino de Matos – Inovesa	JULIANO VITORINO DE MATOS:04338408626 Assinado de forma digital por JULIANO VITORINO DE MATOS:04338408626 Dados: 2022.04.18 16:17:27 -03'00'
Jorge Olavo Souza Mattos – Inovesa	JORGE OLAVO SOUZA MATTOS:05555970676 Assinado de forma digital por JORGE OLAVO SOUZA MATTOS:05555970676 Dados: 2022.04.18 16:17:45 -03'00'

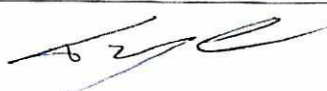
Thiago Lora - Agência Peixe Vivo. 

Figura 24– Comprovante da assinatura da Contratada no dia 04/05/2022.

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA ASSUMIR LEGALMENTE COMPROMISSOS FINANCEIROS NÃO PREVISTOS EM CONTRATOS E NÃO APROVADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

10/05/2022: Realizada reunião em campo com a contratada no qual os seguintes encaminhamentos foram acordados: i) INOVESA irá apresentar memorial de cálculo e planta do topográfico geral do projeto; ii) nas medições de revestimento primário a INOVESA irá apresentar relatório primitivo vs realizado e irá informar alterações no diário de obras; iii) INOVESA irá anexar os termos de aceite dos proprietários à medição; iv) INOVESA irá fornecer nota técnica com os cálculos das readequações das soluções dos bueiros, com cálculo de custos, diante dos questionamentos apresentados com o relatório topográfico 01 em 26/04/22; v) INOVESA irá fornecer planilha de levantamento de serviços por trecho acumulados totalizando o contrato. Ata assinada pela APV, Fiscalização e Contratado. Envio dos arquivos necessários para a realização da apresentação pela Contratada nas comunidades locais do projeto.



A Ata assinada em campo é uma demonstração deve ser analisada pelo jurídico da Agência Peixe Vivo, pois a Fiscalização do Contrato e o Responsável Técnico da CONTRATADA estão firmando compromissos sem os termos jurídicos apropriados e assumindo compromissos financeiros extracontratuais e sem anuência dos responsáveis legais.

Ressalta-se que a competência da CONTRATADA é realizar o levantamento de agrimensura do projeto. A realização de um novo projeto executivo é de responsabilidade da CONTRATANTE. Foi firmado entre as partes, na reunião realizada no dia 13/04/2022, e registrado em Ata (anexo x), que a INOVESA realizaria um levantamento topográfico da totalidade da área do projeto e informaria à Agência qual seria a quantidade de material necessária para a execução da elevação de greide. Qualquer ação necessária fora do acordado é de responsabilidade de CONTRATANTE.

- 11 Ficou acordado que a INOVESA irá fazer um levantamento topográfico em toda a área para verificar os quantitativos de greide necessários para uma boa execução do projeto e que não haja faltas causando frustração na comunidade local. Este levantamento topográfico que irá definir o quantitativo de material a ser utilizado será repassado para a fiscalização e APV para aprovação. ✓



Figura 25 – Item 11 da ata de reunião do dia 13/04 evidenciando a competência da Contratada.

Ademais, não faz parte do escopo do projeto o recolhimento dos Termos de Aceite (TA) por parte da Contratada. O mobilizador Sr. Antônio Eustáquio Vieira (Tonhão) foi designado para essa função, pela Agência Peixe Vivo. Em nenhum momento ficou acordado que a INOVESA seria a responsável pelo envio dos TA.

- 3 A mobilização social, bem como a coleta de assinatura de Termo de Aceite ou Não Aceite pela participação no projeto, não estão previstos no Contrato ou mesmo no Termo de Referência desta atividade. Dessa forma, a APV informou que estes serviços de mobilização social serão realizados pelo Sr. Antônio Eustáquio Vieira (Tonhão).

Figura 26 – Item da ata de reunião evidenciando a responsabilidade de coleta dos TA.

- 4 O mobilizador social, Sr. Antônio Eustáquio Vieira (Tonhão), irá solicitar anuência junto à prefeitura para a implantação dos bueiros, interrupção do tráfego na estrada (caso necessário) e a comunicação com a comunidade, com o objetivo de diminuir transtornos.

Figura 27 – Item da ata de reunião evidenciando as responsabilidades do mobilizador.

11 – COMPROVAÇÃO DE ENVIO DE PLANILHA DE QUANTIDADES TRECHO A TRECHO

06/06/2022: Envio de e-mail para a INOVESA solicitando o envio de planilha de quantidades trecho a trecho e expectativas de utilização das mesmas para finalizar o projeto conforme solicitado em reuniões dos dias 13/04/2022 e 10/05/2022.

Os valores de cascalho utilizados foram incluídos nos Relatórios Fotográficos e aprovados nos boletins de medição. Os valores também constam no RDO. A previsão de cascalho a ser utilizada em cada um dos trechos restantes previstos no TDR foram enviadas para o Sr. José Henrique, Fiscal da obra, via *whatsapp* no dia 15/06/2022.



Figura 28 – Comprovação do envio das informações solicitadas.

12 – COMPROVAÇÃO DE ENVIO DE PLANILHA DE QUANTIDADES PARA TODO O CONTRATO

20/06/2022: Recebimento pela APV do Ofício INOVESA 020/2022-03, informando os pesos dos caminhões.

Recebimento pela APV da planilha de quantitativos da Contratada dos trechos realizados até o momento com a expectativa de material para a finalização dos trechos, onde se percebeu que a empresa tinha realizado os serviços nos trechos que foram solicitados a substituição, sem anuência da APV. Além disso, conforme ajustado nas reuniões dos dias 13/04/2022 e 10/05/2022 e reiterado por e-mail no dia 06/06/2022, a Contratada deve apresentar essa planilha para todo o contrato e não apenas para os trechos realizados.

Foi enviado ofício solicitando a troca dos trechos. A Fiscalização da Agência Peixe Vivo



solicitou 02 (duas) duas alterações, ou seja, foram enviados 3 versões do ofício (envio 26/05/2022; 27/05/2022 e 15/06/2022).

A Fiscalização do Contrato autorizou no dia 26/05/2022 a execução dos serviços.

O ofício foi enviado após a conversa telefônica, conforme e-mail.

Assunto: Ofício de substituição dos trechos em Paracatu

Data: 26/05/2022 15:49

De: <jsouza@inovesa.com.br>

Para: "Thiago Lana" <thiago.lana@agenciapeixe vivo.org.br>, "Jose Henrique" <jhenrique@irriplan.com.br>

Cc: <wruas@inovesa.com.br>

Prezados, boa tarde.

Conforme conversado com o José Henrique e verificado nos trechos, segue anexa solicitação de substituição de 2 trechos devido ao grande risco de acidentes fatais.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Atenciosamente e ao dispor,



Jorge Olavo Souza Mattos

Gerente de Operações

31 98450-3525

jsouza@inovesa.com.br

31 2510-2700

Av. Prudente de Moraes, 287 – Sl. 1401

Figura 29 – 1º envio do ofício solicitando a substituição dos trechos.

Outrossim, a planilha com a expectativa de material para finalização dos trechos, conforme mencionado previamente, foi enviado no dia 15/06/2022 para o Fiscal José Henrique.

13 – EQUIPE MOBILIZADA E ITINERANTE

28/06/2022: Realizada visita técnica, onde se esperava encontrar a equipe da Contratada mobilizada com a presença de frota mecanizada, equipe chave, equipe de topografia e canteiro de obras, percebe-se que foi realizada a desmobilização do canteiro de obras sem autorização da fiscalização de obra ou qualquer justificativa técnica.

Não houve desmobilização do canteiro de obras, o canteiro permanece de forma itinerante, conforme registrado em Ata, Constante no anexo 3, na totalidade da área que é bastante extensa, pois o projeto possui várias frentes de trabalhos e uma extensão de 90 km.

Ressalta-se que Fiscalização não percorreu toda a área de execução do projeto e até mesmo seria impossível percorrer durante o período das visitas que em geral ocorre em apenas 01 ou 02 dias, diante da grande extensão do projeto.

Também é estranho o procedimento adotado pela Agência Peixe Vivo, que informa que



esteve em campo no dia 28/06/2022, mas não realizou nenhuma medição dos serviços executados no período, não enviou nenhuma notificação de desconformidade.

Está configurado atraso nas medições sem qualquer justificativa, sendo que os serviços foram executados e estão aptos para medição e já totalizam o montante de 87% (oitenta e sete por cento).

14 – ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

30/06/2022: Recebido e-mail da INOVESA onde a Contratada se propõe a verificar os trechos já realizados e readequar todos os trechos não conformes avaliados pela APV juntamente com a Prefeitura até o dia 12/07/2022. Neste e-mail foi solicitado pela Contratada a definição das pendências dos bueiros, todavia, a definição depende do envio de nota técnica por parte da INOVESA, conforme ajustado nas reuniões dos dias 13/04/2022 e 10/05/2022 e reiterado por e-mail no dia 06/06/2022.

Apesar da aprovação da equipe técnica da APV, a INOVESA se comprometeu a realizar readequações nos trechos mencionados.

15 – ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

01/07/2022: Realização de Boletim de medição nº 9, com valor R\$ 0,00 para o mês de junho/2022 conforme verificado em visita técnica quanto à diminuição da qualidade final do produto entregue além da baixa duração dos serviços entregues.

Em alguns pontos o solo apresenta características que não são propícias para a execução da atividade de revestimento primário. Os trechos possuem piçarra (conhecida como “terra podre” na região), material que não possui firmeza e fez com que o cascalho (20 cm de camada) colocado sobre ele afundasse na estrada. Foi conversado com o Fiscal do Contrato, Sr. Thiago Lana, e com o fiscal do projeto, Sr. José Henrique, que para a realização de um trabalho satisfatório será necessário retirar a camada de piçarra para colocar o cascalho, porém essa atividade não está prevista em escopo do projeto.

Ressalta-se que há atraso nas medições sem qualquer justificativa, sendo que os serviços foram executados e estão aptos para medição e já totalizam o montante de 87% (oitenta e sete por cento). Serviços já aprovados pela Fiscalização.

16 – ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

08/07/2022: A Agência Peixe Vivo tomou ciência pela fiscalização e pela Prefeitura que a Contratada não iniciou os trabalhos relativos ao reparo dos serviços conforme proposição da Contratada apresentada no e-mail da INOVESA enviado em 30/06/2022.

Como informado no e-mail enviado no dia 14/07/2022, o Sr. Altair, representante da prefeitura que não é CONTRATANTE nem parte no processo de aprovação, mas que ficou responsável por acompanhar a visita a campo para verificação dos serviços realizados, só teve disponibilidade na sexta-feira, dia 08/07/2022.

Após a visita, ficaram decididos os trechos onde deveriam ser feitas as manutenções. Desta data em diante a INOVESA tem buscado máquinas para realização dos serviços, tendo como data prevista para finalização dos mesmos até o final do mês de agosto/2022.

17 – EQUIPE MOBILIZADA E ITINERANTE E INDEFINIÇÕES TÉCNICAS

13/07/2022: Solicitação de informações do andamento para a Contratada. Constado que desde o dia 28/06/2022, pelo menos, o canteiro de obras foi desmobilizado sem justificativa válida. Frisa-se que a mera solicitação de alteração de trechos sem a devida avaliação e aprovação da fiscalização do contrato, não justifica a desmobilização. Outrossim, não há que se falar em indefinição de trechos, vez a Contratada deveria seguir a definição do TDR, mormente quando não há alteração do projeto. Além disso, o mero requerimento de alteração de trechos também não justifica a paralisação das obras e acabou prejudicando o andamento das outras atividades não relacionadas.

Como mencionado, não houve desmobilização do canteiro de obras. Conforme enviado nos RDO's (Anexo 11 e Anexo 12), a Inovesa continua em campo durante todo o tempo mencionado desenvolvendo os serviços.

Com relação aos quantitativos restantes de realização dos serviços, o quantitativo de cascalho restante não é suficiente para realizar todos os trechos estipulados no TDR. Foi solicitado ao fiscal da Peixe Vivo a definição de qual trecho seria realizado, conforme e-mail do dia 14/07/2022, visto que, não será possível a realização de todos os trechos.



jsouza@inovesa.com.br

Para: Thaispaula@peixe.vivo.com.br



14/07/2022 16:16

[Visualizar anexo](#)

Prezados, boa tarde.

A respeito do andamento das providências para o retorno dos serviços, informo que estamos em contato direto com a prefeitura de Paracatu para o alinhamento das pendências e realização dos próximos serviços. No dia 08/07/2022, foi realizada visita a campo com o Sr. Altair, indicado pelo Gabriel Claudino, secretário de transportes da prefeitura de Paracatu, que após a visita sugeriu a melhoria no acabamento de alguns trechos executados. Estamos à procura de máquinas para execução dessas melhorias e conclusão dos serviços restantes. No entanto, cabe ressaltar que, devido à época de seca, na qual a demanda de serviços de máquinas é maior, estamos com dificuldades de contratação de máquinas.

Reiteramos que estamos trabalhando para que os serviços sejam retomados o mais breve possível, e esperamos fazer a mobilização das máquinas na próxima semana. Todavia, é importante ressaltar que o processo de desmobilização e mobilização de máquinas é moroso e oneroso. Dessa forma, para que seja benéfico para todas as partes, precisamos ter uma definição sobre os locais a serem realizados o restante da pavimentação para que não tenhamos nova desmobilização de máquinas devido a indefinições sobre os serviços.

Ressaltamos ainda que estamos aguardando a definição sobre os serviços de implantação e manutenção de bueiros. É importante frisar que a logística de aquisição de recursos e contratação de serviços necessários para a realização dessa atividade carece dessa definição.

Aproveito para lembrá-lo novamente sobre o envio dos RDO assinados. Estamos enviando anexo os RDO de semana passada, mas peço que envie o mais breve possível os RDO assinados.

Atenciosamente e ao dispor,



Jorge Olavo Souza Mattos
Gerente de Operações
31 98450-3525
jsouza@inovesa.com.br
31 2510-2700
Av. Prudente de Moraes, 287 – Sl. 1401
Santo Antônio – BH/MG – CEP: 30350-093
www.inovesa.com.br

Figura 30 – E-mail do dia 14/07/2022.

18 – INDEFINIÇÕES TÉCNICAS

14/07/2022: Envio pela Contratada do as built de alguns trechos e de e-mail questionando a definição dos trechos e informando as suas dificuldades para mobilização.

A equipe técnica da INOVESA aguarda definição da Agência Peixe Vivo para enviar o maquinário para terminar a execução dos serviços, tendo a ocorrência da Audiência Pública, a qual foi realizada por causa de pendências relativas ao projeto que também necessitavam de definição para continuação dos serviços.

O e-mail citado pede a definição dos trechos restantes, para que a CONTRATADA possa enviar as máquinas e finalizar o restante do serviço.

É importante ressaltar que mobilizar significa apenas o envio das máquinas e isso tem um custo agregado muito alto. Maquinário em obra de terra não pode ficar parado esperando por dias/meses definições ou indefinições de locais. Afinal quem paga o custo de máquina e operador parados?

Ssim, o envio/mobilização de máquinas deve ocorrer para realização das atividades e para realizar readequações, não apenas para realizar pequenas adequações devido ao grande custo de hora parada.



IV – CONCLUSÕES

A -NÃO HÁ AUSÊNCIA DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme pode ser verificada na documentação apresentada à Agência Peixe Vivo e Anotações de Responsabilidade Técnica, o Contrato não ficou nenhum dia descoberto.

O que ocorreu foi somente tramitação administrativa de procedimentos de desligamento e aprovação de um novo responsável técnico, conforme previsão em contrato.

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220859348

Basta conferir na ART emitida pelo Engenheiro Tarcísio Santos Mendes que foi cancelada somente no dia 07/04/2022.

Contrato: 036/2021
Valor: R\$ 5.453.568,38
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 21/10/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Situação: CANCELAMENTO DE ART
Atendido: SIM

Data da Solicitação: 04/04/2022

Data do Cancelamento: 07/04/2022

Motivo: NENHUMA DAS ATIVIDADES TÉCNICAS NELE DESCRITAS FORAM EXECUTADAS

ART OBRA / SERVIÇO

Já a ART **Nº MG20221046011** do Responsável Técnico Jorge Olavo Souza Mattos, foi registrada no dia 05/04/2022:

Registrada em: 05/04/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8598192110

Assim, a CONTRATADA não incorreu em nenhuma infração contratual.

B - NÃO HOUVE DESMOBILIZAÇÃO E FALTA DE COMUNICAÇÃO COM A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Agência Peixe Vivo somente esteve em campo nas seguintes datas: 19/01/2022 (RDO nº 73); 17/02/2022 (RDO nº 102); 30/03/2022 (RDO nº 143); 10/05/2022 (RDO sem número); 28/06/2022 (RDO nº 233); 08/07/2022 (RDO nº 243 – visita apenas do representante Altair da prefeitura de Paracatu).

Todos os Relatórios de Obra foram devidamente enviados para os responsáveis pela Fiscalização e a execução física corresponde ao percentual acumulado de 87% (oitenta e sete por cento). Até a presente data, a empresa CONTRATADA não recebeu nenhuma REPROVAÇÃO ou INCONFORMIDADE no preenchimento destes Relatórios, onde consta a execução, mobilização, andamento das obras e equioe mobilidade. Se por ventura, há algum “erro material”, ou mero erro de digitação, e neste contexto a fiscalização deveria ter informado



imediatamente para correção a fim de sanar qualquer dúvida. Afinal este é o papel da Fiscalização.

Assim, é no mínimo curioso afirmar que um projeto com um percentual tão alto executado esteja desmobilizado e sem equipe técnica executando os serviços contratados. Até mesmo, porque já foi realizada uma grande parte (87 %) do projeto.

Ademais, como amplamente já explanado, o que pode estar ocorrendo são as indefinições técnicas sobre a localização e o tipo de algumas intervenções e a CONTRATADA não pode simplesmente enviar máquinas para deixar paradas sob pena de incorrer em custos desnecessários e no futuro cobrar reajustes/reequilíbrios, etc. Simplesmente é prudência em não enviar máquinas para locais onde não há definições.

Maquinário em obra de terra não pode ficar parado esperando por dias/meses definições ou indefinições de locais. Afinal quem paga o custo de máquina e operador parados?

E para completar o que já foi amplamente comprovado e acordado, o canteiro de obras não foi desmobilizado, permanecendo itinerante.

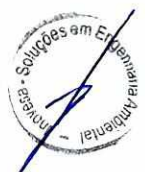
C - NÃO HOUVE DESMOBILIZAÇÃO E FALTA DE COMUNICAÇÃO COM A FISCALIÇÃO

A CONTRATADA está mantendo todas as condições de habilitação durante o período contratual, assim elas, assim como mantêm toda a da equipe chave habilitada.

Contudo, fica difícil para a fiscalização da Agência Peixe Vivo encontrar com todos os membros, pois somente esteve em campo nas seguintes datas: 19/01/2022 (RDO nº 73); 17/02/2022 (RDO nº 102); 30/03/2022 (RDO nº 143); 10/05/2022 (RDO sem número); 28/06/2022 (RDO nº 233); 08/07/2022 (RDO nº 243 – visita apenas do representante Altair da prefeitura de Paracatu).

Ressalta-se como já informado e constante nos RDO's, constam todos os profissionais, sendo estes documentos enviados periodicamente para a Fiscalização e nunca houve qualquer reprovação ou incoformidade.

Anteriormente, já foram acostados vários e-mails de comunicação, inclusive conversas de whatsapp, o que demonstra que há comunicação. Assim, não há que se falar em descumprimento de condições de habilitação e muito menos falta de comunicação.



D - NÃO HÁ ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Como já foi demonstrado, a CONTRATADO vem tentando solucionar questões técnicas para a melhor execução do contrato, entregou o Plano do Trabalho muito antes do prazo previsto.

Foi comprovado o período chuvoso e ainda executou as obras em ritmo muito além da expectativa esperada.

Veja a cursa S de execução:

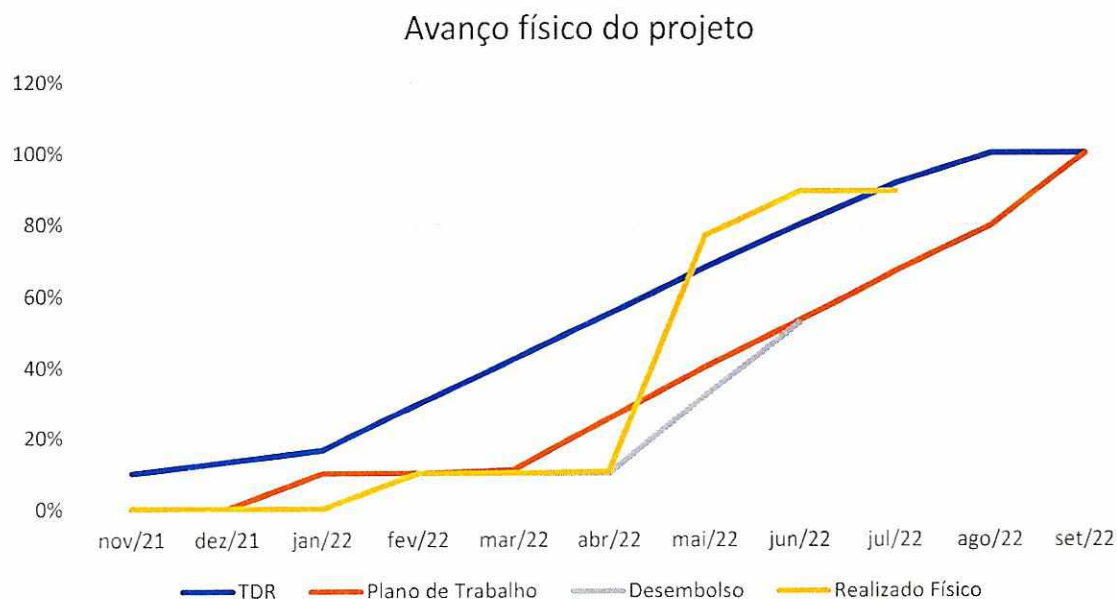


Figura 31 – Gráfico representativo do avanço físico das atividades do projeto.

Contudo, a CONTRATANTE vem colocando obstáculos e demora nas aprovações. Tudo está devidamente registrado e pode ser facilmente comprovado.

Se não bastasse está acumulando um atraso nas medições, pois os serviços executados nos meses maio/2022 e junho/2022 ainda não foram medidos e pagos, o que vem causando prejuízos para a empresa INOVESA.

Os Fornecedores de serviços estão ameaçando cobrar judicialmente a empresa e os responsáveis solidários.

V – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER seja considerada devidamente justificada todos os itens apontados na Nota Técnica nº APV/GP/096/2022, considerando, ainda, que houveram atrasos nas aprovações por parte da CONTRATANTE;

REQUER, seja arquivado este procedimento administrativo, pois resta demonstrado que a CONTRATADA não contribuiu e não deu causa aos atrasos na execução do objeto; não descumpriu nenhuma cláusula contratual, pois mantém toda a equipe chave habilitada e presente; e não desmobilizou a execução das obras;

Por derradeiro, REQUER seja extinto o procedimento administrativo, de modo que o deslinde seja extrajudicialmente resolvido;

Se eventualmente todos, ou nenhum desses pedidos forem acatados, sejam abertos procedimentos administrados atrelados à este para apuração de responsabilidade da Fiscalização do Contrato, assim como seja encaminhado todo o processo para decisão do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo/Assembleia Geral afim de apuração de responsabilidades.

Os anexos mencionados ao longo desse documento foram encaminhados à Agência Peixe Vivo digitalmente (CD).

Pugna recorrer para decisão superior.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.


Juliano Vitorino de Matos
CREA/MG 131684/D
Diretor Comercial
INOYESA - Soluções em Engenharia Ambiental
INOYESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA
JULIANO VITORINO DE MATOS

